



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 06 de agosto de 2026.

Atos do Legislativo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 36/2026

Homologa o resultado final do concurso público regido pelo edital nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, regido pelo **Edital do Concurso Público nº 01/2026**;

CONSIDERANDO que o certame foi realizado pela **Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI**, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026, seus anexos, atos complementares e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO que a execução e o acompanhamento do Concurso Público foram realizados sob a responsabilidade da **Comissão Especial de Concursos Públicos**, nomeada pela **Portaria nº 029/2026, de 13 de maio de 2026**, conforme previsto no item 1.3 do Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do Concurso Público, após o cumprimento das etapas previstas no instrumento convocatório e o julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos;

CONSIDERANDO que o cronograma de execução do Edital nº 01/2026 estabeleceu a publicação do **Resultado Final do Concurso em 05 de agosto de 2026** e a **homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios em 06 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficácia administrativa ao resultado final do certame, para os fins de direito;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR, para todos os fins de direito, o **Resultado Final do Concurso Público nº 01/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, por intermédio da Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB.

Parágrafo único. O resultado final homologado compreende a relação dos candidatos aprovados e classificados, observada a ordem de classificação, os cargos para os quais concorreram, bem como as listas destinadas às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD, quando aplicáveis, nos termos do Edital nº 01/2026, no que estiver em conformidade com a Lei Municipal 1.922 de 10 de abril de 2026.

Art. 2º – O Concurso Público homologado por esta Portaria terá **validade de 02 (dois) anos**, contados da data da publicação da presente homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos do item 1.7 do Edital nº 01/2026.

Art. 3º – A aprovação e classificação no Concurso Público não asseguram ao candidato direito à nomeação imediata, ficando as nomeações condicionadas à existência de vagas, à necessidade e conveniência da Administração, bem como à observância da ordem de classificação e das demais disposições legais e editais aplicáveis.

Art. 4º – As nomeações dos candidatos aprovados e classificados serão realizadas mediante ato próprio da Presidência da Câmara Municipal, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e os requisitos legais e editais para investidura nos respectivos cargos.

Art. 5º – Fica determinado que os atos de nomeação e demais atos decorrentes desta homologação deverão observar integralmente as disposições constantes do Edital nº 01/2026, especialmente quanto aos requisitos para investidura, reserva de vagas, documentação, perícia médica e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

Art. 6º – Após a homologação, a Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB ficará responsável pela guarda da documentação referente ao Concurso Público, observadas as disposições do Edital nº 01/2026

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 06 de agosto de 2026.

Atos do Legislativo

e a legislação aplicável. O edital prevê, inclusive, a guarda da documentação relativa ao certame pelo prazo de 06 (seis) anos, sem prejuízo de outros prazos legais aplicáveis.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.

JAILDO PAULINO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB